

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA
Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565
Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974
CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8
CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422
Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^º 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79
e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

PLANO DE TRABALHO

Centro para Crianças e Adolescentes Bom Jesus - CCA Bom Jesus

EDITAL nº: 110/SMADS/2018

PROCESSO nº: 60242018/000873-0

1. DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)
- 1.2. Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA
- 1.3. Capacidade de atendimento: 180 vagas
- 1.4. Número total de vagas: 180
 - 1.4.1. Turnos: XXXXXXXX
 - 1.4.2. Número total de Vagas x Turnos: XXXXXXXXX
 - 1.4.3. Número de Vagas x Gêneros: XXXXXXXX
- 1.5. Distrito possível para instalação do serviço: Distrito de Cangaíba
- 1.6. Área de Abrangência do Serviço: Distritos Cangaíba, podendo ser encaminhado de outros Distritos, encaminhado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Penha.
- 1.7. Nome Fantasia: CCA BOM JESUS

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: Centro Social Bom Jesus de Cangaíba
- 2.2. C.N.P.J: 43.384.635/0001-42
- 2.3. Endereço: Rua Jacira Artacho, nº 47 – Cangaíba- SP-SP
- 2.4. C.E.P: 03716-080
- 2.5. Telefones: (11) 2682-9565 e 2023-4404
- 2.6. E-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br
- 2.7. Site: www.csbomjesusdecangaiba.org.br
- 2.8. Nome do Presidente da OSC: Pe. Luiz José de Almeida Souza
 - 2.8.1. CPF: 007.938.718-75

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

2.8.2. RG/ Orgão Emissor: 55.466.850-6/SSP-SP

2.8.3. Endereço Completo: Rua Luciano Antonio Rodrigues, 100 – Cangaíba - São Paulo/SP - C.E.P.: 03712-040

3.0. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o trabalho infantil é proibido no Brasil para menores de 14 anos. Aqueles que tiverem a idade de 14 ou 15 anos podem trabalhar, mas apenas na condição de aprendiz.

Para os jovens de 16 e 17 anos é liberado o trabalho nas circunstâncias de que não comprometa a atividade escolar.

A realidade é outra, uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2016, mostra que quase 1 milhão de crianças e adolescentes trabalham de forma irregular no Brasil.

As consequências do trabalho na vida de crianças e adolescentes são inúmeras. Além de muitas vezes reproduzir o ciclo de pobreza da família, o trabalho infantil prejudica a aprendizagem, provoca evasão escolar e os torna vulneráveis em diversos aspectos, incluindo a saúde, exposição à violência, assédio sexual, esforços físicos intensos, acidentes com máquinas e animais no meio rural, entre outros.

É comum a presença de crianças e adolescentes em cruzamentos vendendo balas e objetos de pequeno valor, que a primeira imagem é de meninos e meninas em situação de rua, em mendicância, nos semáforos, furtando, em uso de substâncias psicoativas, em outras situações de riscos. Para fugir da dura realidade que vivem, existem também trabalhos que atingem a saúde e o estado emocional da criança em atividades ilícitas como o tráfico de drogas, tráfico de pessoas, prostituição e outras práticas criminosas.

A vivência plena da infância é essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças, impactando diretamente na construção de uma vida adulta saudável. O que acontece nesta etapa do desenvolvimento pode gerar traumas irreversíveis.

Além de serem privadas de uma infância e adolescência plena, com sonhos, brincadeiras e educação, carregam graves consequências para a vida adulta, como impactos físicos, psicológicos e econômicos.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), aponta que quanto mais precoce é a entrada no mercado de trabalho, menor é a renda obtida ao longo da vida adulta.

Diante deste cenário, o Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) Vila Londrina, realiza um trabalho que visa o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes, por meio de atividades que oportunizem a conquista da autonomia, a cidadania e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oferecendo um espaço de convivência para o desenvolvimento de ações socioeducativas, contribuindo assim para ressignificar vivências de isolamento.

As vivências e atividades oferecidas em nosso espaço de convívio visam também, o alcance da autonomia e do protagonismo social, a partir dos interesses, das peculiaridades presentes no território, das demandas e potencialidades de cada faixa etária, através de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades e a prevenção da situação de risco social.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

4.0. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

METAS A SEREM ATINGIDAS

- Satisfação dos usuários.
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal.
- Mobilização para cidadania.
- Elaborar relatórios e manutenção de prontuários.
- Realizar trabalhos com famílias de crianças e adolescentes, objetivando o fortalecimento do grupo familiar.
- Informação, comunicação e defesa de direitos.
- Desenvolver de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Desenvolver de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural.
- Articulação com os serviços no território para uma ação integral e intersetorial.

Desenvolveremos atividades socioeducativas que tenham por foco a constituição de um espaço de convivência, fortalecimento de vínculos familiar e social a partir dos interesses, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes.

Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

- Garantir ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário.
- Proporcionar ambiente organizado, limpo, acolhedor e aconchegante.
- Garantia de acessibilidade nos ambientes com rampas e banheiro adaptado.
- Realizar a manutenção periódica dos ambientes.
- Oferecer alimentação de forma satisfatória quantidade e qualidade adequada de acordo com manual Alimentação Saudável da Portaria 45.

Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

- Garantir a economicidade dos recursos financeiros.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- Gerenciar recursos financeiros com transparência seguindo as portarias vigentes.
- Justificativa de gastos imprevistos.
- Manter a organização das informações administrativas e financeiras.

Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

- Garantir a formação continuada dos funcionários.
- Manter o quadro de funcionários e horário de funcionamento.
- Participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.

Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

- Garantir a participação na construção das normas de convivência.
- Garantir a participação dos usuários durante as atividades.
- Construir estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização.
- Garantir a participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas.
- Garantir canais de comunicação e sugestão de usuários através de materiais documentados, criando instrumentais lúdicos.
- Participar na mediação de conflitos; criar mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.

Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.
- Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

- Articular com Conselho Tutelar atendimento e encaminhamento as demandas de palestras para crianças adolescentes e famílias.
- Articular com a Educação encaminhamentos escolas Estaduais e Municipais. Integração Serviço e Educação, através de discussão de casos específicos e socialização de experiências entre os grupos.
- Articular com a Secretaria de Saúde realizamos encaminhamentos para Centros de Atenção Psicossocial e as Unidade Básica de Saúde (UBS). Palestras de sensibilização com crianças/adolescentes e famílias (Ex. Higiene Bucal e Piolhos), distribuição de material informativo, kit de higiene bucal e loção preventiva para pediculose.
- Propiciar encontros nos Núcleos de Convivência do Idoso (NCIs. Fortalecendo os intergeracionais).
- Articulação com SASF Cangaiba, encaminhamentos para cadastro único das famílias de crianças e adolescentes matriculados no serviço, orientações e acompanhamentos das famílias cadastradas.
- Articular com parques, Teatros com a finalidade de ampliação cultural e de lazer.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{do} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- Articular com CRAS, CREAS.

5.0 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Garantir o espaço físico organizado, acessível com manutenção e limpeza com os materiais em quantidade necessárias.
- Garantir a alimentação quantidade e qualidade adequada de acordo com manual Alimentação Saudável da Portaria 45.
- Garantir a economicidade dos recursos financeiros realizando pesquisas com 03 orçamentos no valor de mercado.
- Demonstrar os recursos financeiros apresentando a prestação de contas com transparência seguindo as portarias vigentes.
- Promover periodicamente a formação continuada dos funcionários.
- Participar de cursos, palestras seminários, fóruns e préconferencias e Conferencias Regionais e Municipais.
- Garantir o desenvolvimento de ações com usuários e suas famílias de convivência grupal.
- Mobilizar ações com famílias e usuários para a pratica da cidadania.
- Elaborar relatórios e manutenção de prontuários atualizados.
- Realizar trabalhos com famílias das crianças e adolescentes, objetivando o fortalecimento do grupo familiar com atividades sócio educativas, passeios, festas.
- Promover o acesso a informação e defesa de direitos.
- Desenvolver de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, através de palestras, ações comunitárias para a fim de garantir a acesso a informação.
- Desenvolver de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural.
- Articulação com os serviços no território para uma ação integral e intersetorial

Seguindo os critérios das dimensões abaixo conforme Portaria 55

Para cada dimensão citada abaixo, serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta. Contamos com 80%, DE OPINIÕES COM INDICAÇÕES EM FAVORAVEIS E/OU COM RESALVAS do total de 100% DE

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

usuários que frequenta o equipamento, a qual manifestara sua opinião de grau de satisfação E/OU INSATISFAÇÃO onde as finalidades do mesmo estão em medir o alcance da meta na qual esperamos atingir 100% do grau Satisfatório.

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

- a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

- a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

- a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

- a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

- a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
- b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
- c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:

- a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;

c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

As metas serão aferidas em supervisão de SAS – PENHA, CRAS-PENHA, avaliação e acompanhamento de relatórios ou outros instrumentais, bem como registro diário de movimentação e participação em atividades, Prestação de Contas, participação em capacitações e supervisões/reuniões em SAS – PENHA, CRAS-PENHA, SMADS, ou outros, na demanda encaminhada aos serviços da Rede e no atendimento ofertado ao usuário.

6.0 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Público Alvo

Crianças 06 a 11 anos e Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

6.2 Informações das instalações a serem utilizadas

Endereço: Rua Jacira Artacho, 47 – Bairro Cangaíba – CEP 03716-080 – SP/SP

As instalações a serem utilizadas;

O ambiente disponibilizado oferecerá:

03 salas de atividades

01 salão (que serve para refeitório, festas, bailes, bingos beneficentes, apresentações, reuniões, atividade lúdicas e esportiva etc.)

01 sala (setor administrativo)

01 cozinha

01 sala (dispensa)

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

01 sala (reunião)

01 sala (informática)

01 Biblioteca

01 sala (oficina)

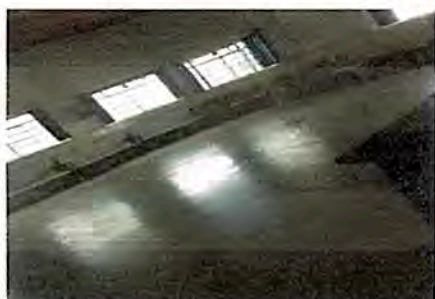
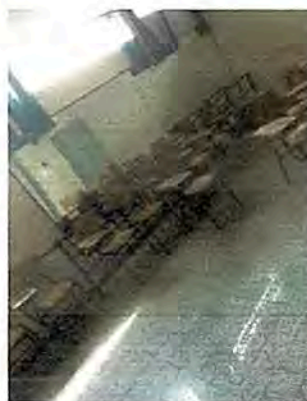
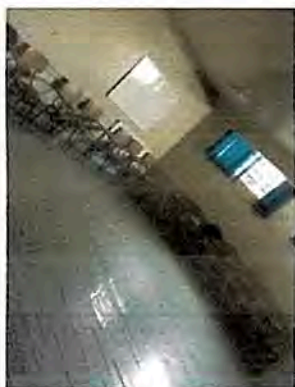
04 banheiros (feminino)

04 banheiros (masculino)

01 sala (atividades diversas – leitura, TV, recreação, brinquedoteca).

Mais detalhes conforme descrição e fotos abaixo:

- sala(s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 crianças/adolescentes;



CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

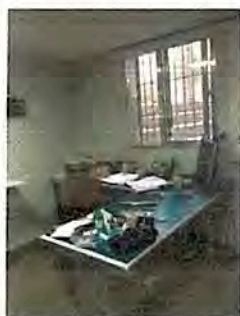
Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

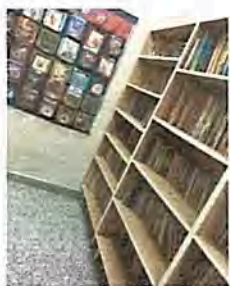
- setor administrativo e gerencial:



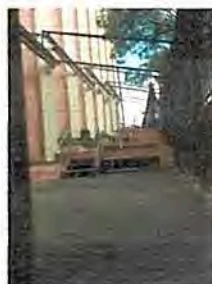
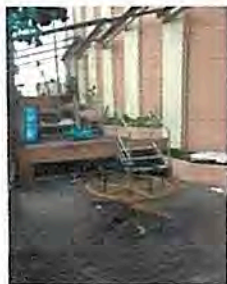
- sala de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;



- Biblioteca



- espaço abertos para atividades lúdicas e esportivas, em instalações próprias ou cedidas;



CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

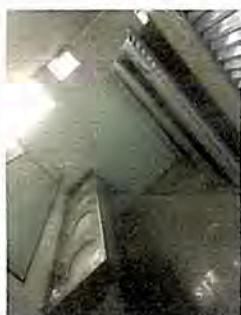
Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

- cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com as crianças e adolescentes;



- instalações sanitárias exclusivas para as crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino;



- acessibilidade nos ambientes para pessoas com deficiência;
- iluminação e ventilação adequadas;
- limpeza e conservação do espaço.

Os espaços ofereceram condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Útil. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

As proteções sociais básica serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

Serviço de proteção social básica, de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Desenvolve atividades tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e /ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para re-significar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

A Rede Socioassistencial é uma política social constituída por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestados diretamente ao cidadão ou por meio de convênios com organizações sem fins lucrativos.

A Supervisão de Assistência Social (SAS) tem como objetivo coordenar a execução do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com fragilidade de vínculos relacionais e atingidas por situações de emergência e calamidade pública

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada para a Rede Socioassistencial, e funciona como uma unidade básica do Sistema Único de Assistência Social.

O CREAS oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos. Como unidade de referência, tem o intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção especial, e para isso conta com o

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo n° 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto n° 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto n° 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

apoio do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos.

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) tem o propósito de atender famílias e indivíduos nas mais diversas situações de vulnerabilidade social ou violação de direitos. As unidades do Centro POP são geralmente imóveis alugados, cedidos ou públicos. Além disso, a abordagem é distrital ou regional. Os usuários do serviço são famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos como violência física, sexual, psicológica, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outros.

E os objetivos Específicos:

- a) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- b) Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- c) Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- d) Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- e) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- f) Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- g) Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- h) Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- i) Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando à proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

O CCA Vila Londrina trata-se de um serviço socioassistencial e socioeducativo, em que se propõe prestar apoio efetivo prestado às crianças, adolescentes e suas

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Útil. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

famílias, através da inclusão em programas de transferência de renda e na rede de serviços para acessar os direitos básicos de cidadania, enquanto sujeitos de direitos, com suas histórias e projetos, fazendo reflexão sobre o cotidiano e formas de organização da família para promover suas capacidades e autonomia.

Definido na Tipificação de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS n.º 109/2009, o SCFV tem caráter eminentemente preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade.

Com relação aos princípios da assistência social, a LOAS traz em seu artigo 4º superioridade do atendimento às necessidades sociais, universalidade dos direitos, respeito à dignidade do cidadão, igualdade de direito no acesso ao atendimento, divulgação de todos os serviços, benefícios, programas e projetos bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

Com esta visão os profissionais do CCA Vila Londrina, serão responsáveis pela elaboração e execução dos serviços socioassistenciais, desenvolverão suas atividades, a fim de atingir as metas propostas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), dando organicidade ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), bem como as metas e orientações do Plano Municipal de Assistência Social (PLAS).

Desenvolveremos juntamente com o CRAS a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sua sustentabilidade das ações desenvolvidas de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

6.4 Forma de acesso dos usuários e controle de demanda ofertada.

O serviço funcionará de segunda à sexta-feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas.

Usuários: Crianças de 06 anos a 11 anos e onze meses e adolescentes de 12 anos a 14 anos e onze meses, em situação de trabalho; Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BCP; Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^º 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

Demanda encaminhada e/ou validada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS PE e demanda espontânea.

Havendo também registro de espera, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil

A organização deverá cadastrar e manter atualizado os dados das crianças, adolescentes e suas famílias no Banco de Dados do Cidadão ou outro instrumental definido pela SMADS, como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas.

A metodologia a ser desenvolvida, especialmente na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas de atendimento;

A metodologia tem como foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para re-significar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situação de risco social. Tendo os seguintes objetivos específicos:

- a) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- b) Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- c) Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- d) Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- e) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- f) Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- g) Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- h) Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- i) Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

Alimentação :

A alimentação oferecida aos usuários do serviço deverá ser balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica.

O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos saudáveis, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

Podemos sintetizar o planejamento do cardápio num esquema alimentar, isto é, uma relação de alimentos que deve compor cada refeição diariamente.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

Trabalho SocioEducativo:

- a) Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
- b) Realização de atividades de convivência grupal;
- c) Apropriação das famílias dos recursos do território;
- d) Informação, comunicação e defesa de direitos;
- e) Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- f) Desenvolvimento de ações sociais e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- g) Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- h) Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço.

Diante das metas estabelecidas para efetuar o monitoramento e avaliação dos resultados propomos ao usuário:

- a) Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- b) Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do idoso;
- c) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- d) Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- e) Ter ampliado o seu universo social, informacional e cultural;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

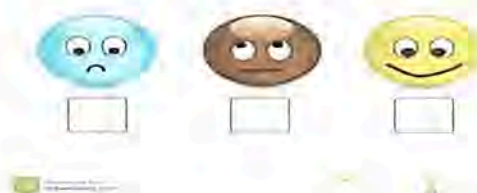
Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- f) Ter acesso as atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- g) Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- h) Ter acompanhamento social individual, em seu domicílio, para superação de sua vulnerabilidade.

O monitoramento será realizado através de instrumentais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMADS).

A avaliação dos resultados será demonstrado através da Declaração Mensal de Execução do Serviço (DEMES), Quadro Situacional, visita da gestora da parceria, Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC).



6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

O trabalho com as famílias deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e NOB-SUAS, bem como em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social. Desenvolvendo ações de “Proteção Social” aos usuários e suas famílias visando a superação de suas necessidades. As ações serão voltadas para;

- A ação preventiva tem por objetivo prevenir ocorrências que interfiram no exercício dos direitos de cidadania. O termo ‘prevenir’ tem o significado de “preparar; chegar antes de; dispor de maneira que se evite algo (dano, mal); impedir que se realize”. Assim, a prevenção no âmbito da Proteção Social Básica – PSB - denota a exigência de uma ação antecipada, baseada no conhecimento do território, dos fenômenos e suas características específicas (culturais, sociais e econômicas) e das famílias e suas histórias. O caráter preventivo requer, dessa forma, intervenções orientadas a evitar a

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^º 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

ocorrência ou o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco social, que impedem o acesso da população aos seus direitos.

- A atuação protetiva significa centrar esforços em intervenções que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar, defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos. Assim, a PSB deve incorporar em todas as intervenções o caráter protetivo, envidando esforços para a defesa, garantia e promoção dos direitos das famílias. Já a atuação proativa está ligada ao reconhecimento, à tomada de responsabilidade e à intervenção frente a situações-problema que obstaculizam o acesso da população aos seus direitos, mas que ainda não foram apresentadas como tal.
- A proatividade é o contrário de reatividade, que é a propriedade de reagir aos estímulos externos. Assim, ser proativo no âmbito da PSB é tomar iniciativa, promover ações antecipadas ou imediatas frente a situações de vulnerabilidade ou risco social, vivenciadas pelas famílias ou territórios, não esperando que a demanda “bata à sua porta”. A ação proativa tem por foco intervir nas circunstâncias que originaram as situações de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a criação de instrumentos que permitem prever ocorrências futuras, bem como o contínuo aperfeiçoamento da ação, de modo a efetivar, o mais rápido possível, o acesso das famílias aos seus direitos. Atuar proativamente é imprescindível para materializar a atuação intencional preventiva e protetiva.

Objetivo geral:

- Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos vínculos, sejam estas famílias ou comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida nos territórios;
- Promover aquisições materiais e sociais, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos à rede de proteção social de assistência social, favorecendo o usufruto dos direitos socioassistenciais;
- Promover acessos aos serviços setoriais, contribuindo para a promoção de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca.

Ações:

- Acolhida;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- Oficinas com famílias;
- Ações Comunitárias;
- Ações Particularizadas;
- Encaminhamentos.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

Entendemos que o território é nosso gerador de identidade do trabalho a ser realizado, desta forma nos apropriamos do território, a fim de identificar suas vulnerabilidades, potencialidades e desafios, de modo a promover o atendimento das crianças e adolescentes e de suas famílias, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Construiremos o diagnóstico territorial considerando os indicadores e informações oficiais (Censo IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, Índice de Desenvolvimento Humano, Mapa da Vulnerabilidade Social/Fundação SEADE) e também informações coletadas através do contato com os usuários e suas famílias, lideranças comunitárias, a identificando a dinâmica territorial.

O CCA Vila Londrina fará articulação no território visando ampliar a capacidade e os meios para que as crianças e adolescentes e suas famílias revertam a situação de vulnerabilidade, prevenindo a presença e o agravo das vulnerabilidades e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, desenvolve o trabalho em parceria com:

Política Pública e Rede Socioassistencial :

- ✓ Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Penha.
- ✓ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Penha.
- ✓ Supervisão de Assistência Social – SAS Penha.
- ✓ Centro Criança e Adolescente: CCA Bom Jesus, CCA Santo Onofre.
- ✓ Serviço de Assistência Social à Família. - Sasf Cangaíba.
- ✓ Família em Foco – Rua: Coronel Meireles 740.
- ✓ Núcleo de Convivência de Idoso – NCI Bom Jesus, NCI Girassol, NCI Divino, NCI Bem Viver.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- ✓ AMA - Unidade Básica de Saúde - UBS Cangaíba Carlos Gentile de Mello, UBS Jardim São Francisco, AMA Chácara Cruzeiro do Sul.
- ✓ Escola Estaduais e Municipais – EE Profª Maria Augusta Correa, EE Profª Anita Guastini Eiras, EE Prof Caetano Miele, EE Maria Aparecida Machado Julianelli, EE Dr Vital Fogaça de Almeida, Alfredo da Rocha Viana Filho Pixinguinha, Américo de Souza Creche, Edgar Cavalheiro EMEF, Cecilia Meireles EMEF.
- ✓ Conselho Tutelar Cangaíba.
- ✓ Atendimento Médico Voluntario – Paroquia Bom Jesus.

Para que o acesso aos serviços socioassistenciais não se restrinja à política de assistência social, realizamos articulação com a rede de serviços do território, a fim de que o acesso dos usuários e seus familiares não se restrinja à Política de Assistência Social, mas seja ampliada para as demais políticas sociais, como preconiza o Sistema Único de Assistência Social(SUAS).

- ✓ 41º Ofício de Registro Civil.
- ✓ Cartório da 390ª Zona Eleitoral Cangaíba.
- ✓ Bancos: Itaú, Bradesco, Caixa Econômica, Brasil.
- ✓ Supermercados: Dia, Saúde.
- ✓ Farmácias: Farmácias e Drograrias.
- ✓ Comércio: Diversas lojas.
- ✓ Correio Cangaíba.
- ✓ Parque Ecológico Tiete.
- ✓ Praças Publicas.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
Gerente de Serviços II	01
Assistente Técnico	01
Aux Administrativo	01
Orientador Sócio Educativo	03
Cozinheira	01

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

Agente Operacional	04
TOTAL	11

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

Função	Formação	Carga Horária	Competências
Gerente de Serviço II	Ensino Superior Preferencialmente com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados a crianças e adolescentes , com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.	40 hs	Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Básica
Assistente Técnico II	Ensino Superior	40 hs	Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela Proteção Social Básica.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

Auxiliar administrativo	Nível Médio com conhecimento de informática	40hs	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente
Agente Operacional	Alfabetizado	40 hs	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.
Cozinheiro	Ensino Fundamental	40hs	Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa.
Oficineiros	Com habilidades e experiência		

• ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS

Recursos Humanos

A equipe de referência para o CCA é constituída por profissionais de diferentes áreas. O perfil dos profissionais deve ser compatível com as atividades inerentes à sua função. O trabalho de profissionais de diferentes áreas proporciona um enriquecimento mútuo de diversos saberes e possibilita a oferta qualificada do serviço para contemplação de seus objetivos. A formação continuada dos profissionais é importante para a manutenção da qualidade das ofertas previstas para este serviço.

Gerente de Serviço II

Perfil:

Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Atribuições:

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRICULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS a inclusão/matricula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;

Assistente Técnico II

Perfil:

Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.

Atribuições:

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;
- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613³⁶ 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

Auxiliar Administrativo

Perfil:

Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no mínimo um ano em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.

Atribuições:

- Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
- Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários;
- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado;
- Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;
- Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS;
- Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEGREF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários;
- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica.

Orientador Socioeducativo

Perfil:

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Atribuições:

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

Cozinheiro

Perfil:

Escolaridade de nível fundamental, preferencialmente com experiência comprovada na área.

Atribuições:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 18.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.

Agente Operacional – Cozinha/ Limpeza Geral

Perfil:

Alfabetizado

Atribuições na cozinha:

- Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.

Atribuições na limpeza geral:

- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

Oficineiro

Perfil:

Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

Atribuições:

- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^º 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.

6.9.2 Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas.

Operacionalização e Gestão do Serviço

Profissional	Rotina
Gerente de Serviço II	8h horas diárias Segunda a sexta- feira, com possibilidade de realização de atividades complementares em outros períodos, de acordo com a programação e definição conjunta com os usuários. Responsável pela gestão e demais rotinas citadas no item 6.9.1 deste plano de trabalho.
Assistente Técnico II	08 horas diárias Segunda a sexta-feira 03 dias da semana realiza visitas domiciliares (Busca Ativa. 02 dias da semana esta no serviço para a execução de relatórios, encaminhamentos, atendimento as famílias e demais rotinas citadas no item 6.9.1 deste plano de trabalho.
Agente Operacional	08 h diárias Segunda a sexta-feira Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.
Cozinheira	08 horas diárias Segunda a sexta-feira Responsável pela preparação de refeições segundo cardápio estabelecido e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa.
Auxiliar administrativo	08 horas diárias Segunda a sexta-feira Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.

Não se aplica no serviço.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA
 Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565
 Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974
 CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8
 CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422
 Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79
 e-mail: centrosociaibomjesus@ig.com.br

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1 Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 60.036,66	R\$ 720.439,92	R\$ 3.602.199,60
Sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.		

7.2 Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

ANEXO

7.3 Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	66.036,66	Custos Diretos	59.296,66
Contrapartidas em bens	66.750,00	Custos Indiretos	740,00
Contrapartidas em serviços	0,00	VALOR TOTAL	126.786,66
Contrapartidas em recursos financeiros	0,00		

7.4 Descrição de rateios de despesas

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
				0,00

Não há Rateios

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matricula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo n° 2976/1974

CCM N° 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 13.8

CNPJ N° 43.384.635/0001-42 – CRCE N° 0950/2012 - CMDCA N° 0339/94 - COMAS n° 422

Útil. Pública Municipal: Decreto n° 15.613º 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto n° 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação

Não há necessidade de verba de implantação.

7.5.1 Valor solicitado: R\$0,00

7.5.2 Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
		0,00
TOTAL		0,00

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal 1.000,00

7.6.2. (X) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8. CONTRAPARTIDAS

8.1. Contrapartidas em bens – Planilha Anexo

8.2. Contrapartidas em serviços

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

Não haverá contrapartida em recursos financeiros.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única					
1ª					
2ª					
3ª					
4ª					
5ª					
6ª					
7ª					
8ª		60.036,66	66.750,00		
9ª		60.036,66	66.750,00		
10ª		60.036,66	66.750,00		
11ª		60.036,66	66.750,00		
12ª		60.036,66	66.750,00		
TOTAL		300.183,30	400.500,00	0,00	0,00

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO**• Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social, condições adequadas quanto à iluminação ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza.

• Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização, compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

- Considerando Economicidade dos recursos financeiros.
- Gerenciar recursos financeiros com transparência seguindo as portarias vigentes.
- Justificativa de gastos imprevistos.
- Organização das informações administrativas e financeiras.

• Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel: 2682-9565

Matrícula na Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{do} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@iq.com.br

Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa - Trabalho com Usuários:

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários;

Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização.

Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

São Paulo 23 de Março de 2018.



Pe. Luiz José de Almeida Souza

Presidente

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho, 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422

Util. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79

e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br

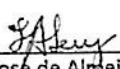
CONTRAPARTIDA EM BENS CCA BOM JESUS

DESCRIÇÃO DE CADA ITEN	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRAS NAS SALAS	UND	90	70,00	6300,00
MESAS NAS SALAS	UND	7	230,00	1610,00
MESAS PLASTICAS	UND	50	60,00	3000,00
CADEIRAS PLASTICAS	UND	200	34,00	6800,00
RADIO PORTATIL	UND	1	120,00	120,00
PROJETOR	UND	1	900,00	900,00
VENTILADORES	UND	8	135,00	1080,00
COMPUTADORES	UND	4	2000,00	8000,00
IMPRESSORAS	UND	2	1000,00	2000,00
COMPUTADORES LABORATORIO DE INFORMATICA	UND	10	2000,00	20000,00
GELADEIRA	UND	1	3900,00	3900,00
FOGÃO	UND	1	790,00	790,00
FREEZER	UND	1	2100,00	2100,00
FORNO ELETRICO	UND	1	5000,00	5000,00
ESTUFA PARA PAES	UND	1	590,00	590,00
ASPIRADOR DE PÓ	UND	1	150,00	150,00
LAVADORA WAP	UND	1	700,00	700,00
LAVADORA DE ROUPA	UND	1	380,00	380,00
CENTRIFUGA	UND	1	240,00	240,00
LIQUIDIFICADOR	UND	1	200,00	200,00
BATEDEIRA	UND	1	300,00	300,00
CORTADOR DE FRIOS	UND	1	400,00	400,00
PROCESSADOR DE ALIMENTOS	UND	1	270,00	270,00
MICROONDAS	UND	1	330,00	330,00
BEBEDOURO	UND	3	530,00	1590,00
				66750,00

CONTRAPARTIDA EM SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DE CADA ITEN	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURSO DE CORTE E COSTURA (FAMILIAS)		TURMAS TRIMESTRAIS	0,00	0,00
GRUPO BOM FUXICO BONECAS E PATWORKS (FAMILIAS)		TURMAS ANUAIS	0,00	0,00

São Paulo, 23 de Março de 2018


 Luiz José de Almeida Souza
 Presidente

**PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DOS
CUSTOS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS**

Valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016 - 6%

**SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV / CENTRO
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA**

CAPACIDADE 180

I - RECURSOS HUMANOS

Cargos	Padrão / Quant	Salário	Total Salários
Gerente de Serviço II	1	3.864,24	3.864,24
Assistente Técnico II	1	2.282,86	2.282,86
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h	3	1.603,42	4.810,26
Auxiliar Administrativo	1	1.527,05	1.527,05
Cozinheiro - 40 h	1	1.365,11	1.365,11
Agente Operacional	4	1.115,40	4.461,60
TOTAL	11		18.311,12

II - ENCARGOS SOCIAIS

	% encargos	Valor
Sem isenção	0,5947	10.889,62
Com isenção	0,3267	5.982,24

	Qtidade / mês	Valor / h	Valor
HORAS TÉCNICAS			0,00
HORAS OFICINAS	24	22,43	538,32

TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS

Sem isenção	29.739,06
Com isenção	24.831,68

	Per Capita	Valor
III - ALIMENTAÇÃO	112,69	20.284,20
IV - MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	11,35	2.043,00
V - OUTRAS DESPESAS	24,19	4.354,20
VI - CONCESSIONÁRIAS	20,09	3.616,20

TOTAL DESPESAS COMPLEMENTARES

SUB TOTAL	30.297,60
------------------	------------------

TOTAL DO CONVÊNIO

SEM ISENÇÃO	60.036,66
COM ISENÇÃO	55.129,28

SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	30% CONCESSIONÁRIAS	Valor
SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		57.505,32
COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	1.084,86	52.597,94

Observação

ASSISTENTE TÉCNICO II - preferencialmente Assistente Social

Estes valores são meramente referenciais para a composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado nos termos do art. 2º da Portaria 27/SMADS/2015.

CENTRO SOCIAL BOM JESUS DE CANGAÍBA

Rua Jacira Artacho , 47 – CEP: 03716-080 – SÃO PAULO – Tel:2682-9565

Matrícula na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDS nº 2976/1974

CCM Nº 1.125.046-1 – CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 18.8

CNPJ Nº 43.384.635/0001-42 – CRCE Nº 0950/2012 - CMDCA Nº 0339/94 - COMAS nº 422Útil. Pública Municipal: Decreto nº 15.613^{de} 07.03.79-Util. Pública Estadual: Decreto nº 12.326 de 07.03.79e-mail: centrosocialbomjesus@ig.com.br**DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO**

SAS	PE	
TIPOLOGIA	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
NOME FANTASIA	CCA BOM JESUS	
EDITAL	110/SMADS/2018	
Nº PROCESSO	6024.2018/000873-0	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria	60.036,66	
Valor de contrapartida em bens	66.750,00	
Valor em contrapartida em serviços	0,00	
Valor em contrapartida em recursos financeiros	0,00	
TOTAL	126.786,66	
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	21.289,78
	II - ENCARGOS SOCIAIS	16.816,98
	III - IMÓVEIS	1.554,32
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	19.635,58
	TOTAL	59.296,66
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	740,00
	TOTAL	740,00
CUSTOS DIRETOS		59.296,66
CUSTOS INDIRETOS		740,00
TOTAL DE DESPESAS		60.036,66
São Paulo, 22 de Março de 2018		
		
Luiz Jose de Almeida Souza Presidente		

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de Serviço		40	4.686,22	4.686,22
Assistente Técnico		40	2.919,82	2.919,82
Auxiliar Administrativo		40	1.595,43	1.595,43
Orientador Socio Educativo		40	2.281,32	2.281,32
Orientador Socio Educativo		40	1.584,92	1.584,92
Orientador Socio Educativo		40	1.675,20	1.675,20
Cozinheira		40	1.403,33	1.403,33
Agente Operacional		40	1.165,33	1.165,33
Agente Operacional		40	1.146,63	1.146,63
Agente Operacional		40	1.146,63	1.146,63
Agente Operacional		40	1.146,63	1.146,63
Oficineiro			538,32	538,32
			TOTAL	21.289,78
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS				
Encargo		Aliquota		Valor
SEM ISENÇÃO		0,5947		12.340,89
FUNDO PROVISIONADO		0,2157		4.476,09
			TOTAL	16.816,98
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
Item				Valor Total
CONCESSIONÁRIA				1.554,32
ALUGUEL				
IPTU = valor mensal, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)				
			TOTAL	1.554,32
CATEGORIA IV- DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com itens previsto para a tipologia)				
Item				Valor Total
Material de Escritório e Expediente				750,25
Material Socioeducativo e Pedagógico				1.097,11
Higiene Limpeza				1.246,86
Transporte de Usuários e do Serviço				
Outras Despesas respeitadas a finalidade e necessidade do serviço conveniado				500,00
Alimentação				16.041,36
			TOTAL	19.635,58
			TOTAL GERAL	60.036,66